

# Estudo Técnico Preliminar 49/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00118105/2023-03

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO RESUMIDO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
32294	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	MATERIAL DISTRIBUÍDO À CRIANÇAS PARA HIGIENE BUCAL.
32295	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO	MATERIAL DISTRIBUÍDO À ADOLESCENTES E ADULTOS PARA HIGIENE BUCAL.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Insumos para Saúde - GEPRO /DIPRO/SULOG/SES	Juliana Barbosa Lacerda

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO

1	32294	280591	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura disposta em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIPZíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: “Kit de higiene bucal infantil” e “Proibida venda ao comércio”. Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit</p>	Kit
2	32295	280590	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: “Kit de higiene bucal acima de 12 anos” e “Proibida venda ao comércio”. Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.</p>	Kit

O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração do contrato/ata, em atendimento as Decisões 219/2016, 2.731/2015 e 3.401/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos seguintes termos:

**Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

**Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital** (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

**Certificado de Registro de Produto em plena validade**, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro. **Necessário apenas para o creme dental.**

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as contratações anteriores para a aquisição do objeto, sendo verificados os seguintes fornecedores aptos a fornecer os produtos demandados: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME e ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO RESUMIDO	ESTIMATIVA			
		FORNECEDOR	MARCA	PREÇO - R\$	DATA DA PESQUISA
32294	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - CAIXA COM 45 UNIDADES	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	ALG	4,80	16/06/2023
		D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	DENTAL K	3,67	11/01/2022
		ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	MEDFIO E ALG	3,60	21/09/2020
32295	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - CAIXA COM 45 UNIDADES	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	ALG	4,25	22/03/2023
		D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	DENTAL K	4,07	03/05/2022
		ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	MEDFIO E ALG	3,23	05/08/2021

## 6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário.

D e s s e m o d o , a s q u a n t i d a d e s registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Isso posto, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	32294	280591	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura disposta em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo	204.809

			ZIPÍper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit	
2	32295	280590	KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor /transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	403.568

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.635.584,53

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º 1618/2022 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP (96847499), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit contendo: creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em			

1	32294	280591	<p>tubo ou frasco com, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura disposta em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIPZíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além das escritas: "Kit de higiene bucal infantil" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit</p>	204.809	R\$ 6,1175	R\$ 1.252.919,0575
			<p>KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. Kit contendo: creme dental com 1500 ppm de flúor em tubo, no mínimo, 70 gramas e, no máximo, 100 gramas. Escova dental adulta com cabeça de cantos arredondados, tamanho entre 25 e 27 mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo, 30 tufos, cabo anatômico e emborrachado</p>			

2	32295	280590	facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 19 cm, no máximo. Fio dental encerado, rolo com 25 metros. Bolsa plástica com frente em filme incolor/transparente, medindo aproximadamente 250 x 120 mm, com fechamento do tipo ZIP-Zíper, personalizado ao fundo com a bandeira do Distrito Federal, além da escrita: "Kit de higiene bucal acima de 12 anos" e "Proibida venda ao comércio". Unidade de fornecimento: Kit. Unidade de estoque: kit.	403.568	R\$ 5,9040	R\$ 2.382.665,4720
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.635.584,53</b>	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2023 conforme Planilha final DIPRO (SEI nº 92400708) Processo SEI nº 00060-00206833/2022-82.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado na produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MARIANA DE BARROS MARTINELLI**

Enfermeira da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde

### **JULIANA BARBOSA LACERDA**

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde



*Assinou eletronicamente em 27/06/2023 às 16:06:48.*

### **MARILIA FERRARI MACHADO**

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



*Assinou eletronicamente em 29/06/2023 às 14:14:13.*

### **PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR**

Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Higiene Dental

### **MARJORIE FONSECA DA CUNHA**

Cirurgiã Dentista



*Assinou eletronicamente em 23/06/2023 às 18:53:22.*